



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 07.25.01/2025

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO) PARA DETERMINADOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beberibe e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão possuem natureza de confiança, com atribuições que demandam flexibilidade de horário e dedicação funcional incompatível com controle rígido de jornada;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 039/2022 dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Beberibe, prevendo cargos comissionados de assessoramento, chefia e direção;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública e a observância dos princípios da eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam dispensados do controle de frequência (ponto), no âmbito da Câmara Municipal de Beberibe, no período compreendido entre 1º de agosto de 2025 e 31 de dezembro de 2025, os ocupantes dos seguintes cargos, conforme previstos na Lei Complementar nº 039/2022:

- i. Chefe do Gabinete da Presidência;
- ii. Assessor Jurídico;
- iii. Assessor Jurídico Adjunto;
- iv. Operador de Painel Eletrônico;
- v. Assessor da Presidência;
- vi. Assessor da Mesa Diretora;
- vii. Assessor de Áudio Visual;
- viii. Assessor de Assuntos Comunitários;
- ix. Assessor Parlamentar;
- x. Assessor de Suporte Jurídico;
- xi. Assessor da Ouvidoria;
- xii. Assessor de Áudio e Som;

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Extrato de Publicação

Publicado em: 25/07/2025

Referente a: Dispensa do
controle de frequência

para determinados cargos

Servidor Matrícula N° 604701610



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

xiii. Vigia.

Art. 2º. A dispensa do controle de frequência não exime os servidores do cumprimento integral de suas atribuições legais e funcionais, devendo permanecer à disposição da Presidência da Câmara, da Mesa Diretora ou da chefia imediata sempre que convocados para o desempenho das atividades institucionais.

Art. 3º. Os servidores alcançados por esta Portaria permanecem sujeitos à **fiscalização funcional**, quanto à assiduidade, produtividade, eficiência e cumprimento das atribuições inerentes ao cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. A dispensa de que trata esta Portaria possui **caráter excepcional e temporário**, produzindo efeitos exclusivamente no período indicado no art. 1º, **não gerando direito adquirido nem expectativa de prorrogação automática**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Em 25 de julho de 2025.

Francisco Rebouças Lima
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe/CE



**Câmara Municipal de
BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Antônio Mario Ribeiro, s/n
Loteamento Planalto | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **PORTARIA Nº 07.25.01/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025**, que “**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA (PONTO) PARA DETERMINADOS CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, NO MÊS DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Câmara Municipal de Beberibe/CE, na data de 25 de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe/CE, 25 de julho de 2025.

Leidiane da Silva Lino

Chefe de Divisão Orçamentária e Recursos Humanos
Câmara Municipal de Beberibe/CE